PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**, no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, que terá como objetivo o disposto no artigo 3º desta Portaria.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:
Stephanie Miho Takagi– Presidente
Lucas Pereira da Silva – Membro
Regis Borges – Membro

II - Membros Substitutos:
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli;
Michelli Angélica Maria Souza;
Andrielle Vanessa da Silva Piva.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 3º Compete à Comissão de Patrimônio:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Pradópolis;

II – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição e além disso, apresentar a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII – Reavaliar cada bem desta Casa de Leis;

IX – Realizar outras atividades correlatas;

X – Informar ao setor Contábil a vida útil do bem e o valor residual para posterior depreciação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 018/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 19 de abril de 2024.

[redacted]

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 1634 - Ano 2024 | Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

§2º. As funções de Controlador Interno serão remuneradas nos termos da Lei Complementar nº 285 2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 2º Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 19 de abril de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**, no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, que terá como objetivo o disposto no artigo 3º desta Portaria.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:
Stephanie Miho Takagi– Presidente
Lucas Pereira da Silva – Membro
Regis Borges – Membro

II - Membros Substitutos:
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli;
Michelli Angélica Maria Souza;
Andrielle Vanessa da Silva Piva.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 3º Compete à Comissão de Patrimônio:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Pradópolis;

II – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição e além disso, apresentar a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1634 - Ano 2024 | Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII – Reavaliar cada bem desta Casa de Leis;

IX – Realizar outras atividades correlatas;

X – Informar ao setor Contábil a vida útil do bem e o valor residual para posterior depreciação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 018/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 19 de abril de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atiqu : Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br